

二、委任下列人士為交通諮詢委員會委員，任期兩年：

(一) 林智超；(二) 葉偉強；(三) 張淑玲；(四) 黃宇棋；
(五) 許浩智；(六) 鄭北贊；(七) 李仲森。

三、委任林智超委員為交通諮詢委員會副主席，任期兩年。

四、本批示自二零二一年八月十一日起產生效力。

二零二一年七月五日

行政長官 賀一誠

第 102/2021 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經七月五日第29/99/M號法令及第26/2017號行政法規修改的七月十一日第33/94/M號法令核准的《澳門貿易投資促進局章程》第二十九條第一款及第三十條第一款，以及第164/2018號行政長官批示第一款的規定，作出本批示。

一、續任下列實體代表為澳門貿易投資促進局投資委員會（下稱“委員會”）常務委員：

- (一) 市政署代表吳秀虹；
- (二) 經濟及科技發展局代表陳子慧；
- (三) 財政局代表容光亮；
- (四) 勞工事務局代表黃志雄；
- (五) 旅遊局代表文綺華；
- (六) 土地工務運輸局代表黎永亮。

二、續任下列實體代表為委員會非常務委員：

- (一) 澳門金融管理局代表陳守信；
- (二) 衛生局代表陳永華；
- (三) 消防局代表梁毓森；
- (四) 環境保護局代表葉擴林；
- (五) 澳門生產力暨科技轉移中心代表孫家雄。

2. São designados vogais do Conselho Consultivo do Trânsito, pelo período de dois anos:

1) Lam Chi Chiu; 2) Ip Wai Keong; 3) Cheong Sok Leng; 4) Wong U Kei; 5) Hui Ho Chi; 6) Cheang Pak Chan; 7) Lei Chong Sam.

3. É designado o vogal Lam Chi Chiu como vice-presidente do Conselho Consultivo do Trânsito, pelo período de dois anos.

4. O presente despacho produz efeitos a partir de 11 de Agosto de 2021.

5 de Julho de 2021.

O Chefe do Executivo, *Ho Iat Seng*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 102/2021

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 1 do artigo 29.º e do n.º 1 do artigo 30.º do Estatuto do Instituto de Promoção do Comércio e do Investimento de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 33/94/M, de 11 de Julho, com novas redacções dadas pelo Decreto-Lei n.º 29/99/M, de 5 de Julho, e pelo Regulamento Administrativo n.º 26/2017 e, em conjugação com o n.º 1 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 164/2018, o Chefe do Executivo manda:

1. É renovado o mandato dos seguintes representantes de entidades, como membros permanentes da Comissão de Investimentos do Instituto de Promoção do Comércio e do Investimento de Macau, doravante designada por Comissão:

- 1) Ung Sau Hong, em representação do Instituto para os Assuntos Municipais;
- 2) Chan Tze Wai, em representação da Direcção dos Serviços de Economia e Desenvolvimento Tecnológico;
- 3) Iong Kong Leong, em representação da Direcção dos Serviços de Finanças;
- 4) Wong Chi Hong, em representação da Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais;
- 5) Maria Helena de Senna Fernandes, em representação da Direcção dos Serviços de Turismo;
- 6) Lai Weng Leong, em representação da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes.

2. É renovado o mandato dos seguintes representantes de entidades, como membros não permanentes da Comissão:

- 1) Chan Sau San, em representação da Autoridade Monetária de Macau;
- 2) Chan Weng Wa, em representação dos Serviços de Saúde;
- 3) Leong Iok Sam, em representação do Corpo de Bombeiros;
- 4) Ip Kuong Lam, em representação da Direcção dos Serviços de Protecção Ambiental;
- 5) Shuen Ka Hung, em representação do Centro de Produtividade e Transferência de Tecnologia de Macau.

三、以上兩款所指委員會委員的任期為一年。

四、本批示自二零二一年七月十五日起產生效力。

二零二一年七月五日

行政長官 賀一誠

3. O mandato dos membros da Comissão referidos nos números anteriores tem a duração de um ano.

4. O presente despacho produz efeitos a partir de 15 de Julho de 2021.

5 de Julho de 2021.

O Chefe do Executivo, *Ho Iat Seng*.

第 18/2021 號行政長官公告

就世界旅遊組織於二零零七年十一月二十九日在卡塔赫納舉行的第十七屆全體大會上通過的《〈世界旅遊組織章程〉第三十八條(修正案)》(下稱“《修正案》”),中華人民共和國於二零二零年十二月二十四日透過照會向聯合國世界旅遊組織秘書長交存了核准書,並聲明《修正案》適用於中華人民共和國澳門特別行政區;

按照《世界旅遊組織章程》第三十三條第三款的規定,《修正案》於二零二一年一月二十五日在國際法律秩序上生效,包括對澳門特別行政區生效;

基於此,行政長官根據第3/1999號法律《法規的公佈與格式》第五條(一)項和第六條第一款的規定,命令公佈《修正案》的英文正式文本及相應的中文和葡文譯本。

《世界旅遊組織章程》已透過第5/2016號行政長官公告公佈於二零一六年一月二十九日第四期《澳門特別行政區公報》第二組第三副刊。

二零二一年七月五日發佈。

行政長官 賀一誠

Aviso do Chefe do Executivo n.º 18/2021

Considerando que a República Popular da China, por Nota datada de 24 de Dezembro de 2020, efectuou junto do Secretário-Geral da Organização Mundial de Turismo das Nações Unidas o depósito do seu instrumento de ratificação à Emenda ao artigo 38.º dos Estatutos da Organização Mundial do Turismo (doravante designada por «Emenda»), adoptada na sua 17.ª Sessão da Assembleia Geral, realizada em Cartagena das Índias, em 29 de Novembro de 2007, declarando que a Emenda se aplica à Região Administrativa Especial de Macau da República Popular da China;

Considerando igualmente que, nos termos do n.º 3 do artigo 33.º dos Estatutos da Organização Mundial do Turismo, a Emenda entrou em vigor na ordem jurídica internacional, incluindo a Região Administrativa Especial de Macau, em 25 de Janeiro de 2021;

O Chefe do Executivo manda publicar, nos termos da alínea 1) do artigo 5.º e do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 3/1999 (Publicação e formulário dos diplomas), a referida Emenda, no seu texto autêntico em língua inglesa, acompanhada da tradução para as línguas chinesa e portuguesa.

Os Estatutos da Organização Mundial do Turismo encontram-se publicados no 3.º Suplemento do *Boletim Oficial da Região Administrativa Especial de Macau*, II Série, n.º 4, de 29 de Janeiro de 2016, através do Aviso do Chefe do Executivo n.º 5/2016.

Promulgado em 5 de Julho de 2021.

O Chefe do Executivo, *Ho Iat Seng*.

Amendment to Article 38 of the Statutes of the World Tourism Organization

Article 38 Text of the amendment adopted by the General Assembly at its seventeenth session [resolution 521(XVII)] in Cartagena de Indias, November 2007: The official languages of the Organization shall be Arabic, Chinese, English, French, Russian and Spanish.

聯合國世界旅遊組織章程第三十八條修正案

2007年11月在卡塔赫納舉行的第17屆全體大會上通過關於第三十八條款的修正案〔第521(XVII)號決議〕:本組織的官方語言為阿拉伯文、中文、英文、法文、俄文和西班牙文。

Emenda ao artigo 38.º dos Estatutos da Organização Mundial do Turismo

Na 17.ª Assembleia Geral que teve lugar em Cartagena das Índias, em Novembro de 2007, foi aprovada a Emenda ao artigo 38.º [Resolução 521 (XVII)]: As línguas oficiais da Organização são o árabe, o chinês, o inglês, o francês, o russo e o espanhol.